



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1949 /99.

De 26 de novembro de 1999.

Aprova remembramento dos lotes 29 e 30, conj. 01, da quadra ACNE II, no PDUP desta capital e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o remembramento dos lotes 29 e 30, conj. 01, da quadra ACNE II, no PDUP, no Loteamento Palmas, sito no Plano Diretor Urbanístico de Palmas - PDUP, processo nº 1211/90, passando a ter a numeração 29/30, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 26 de novembro de 1999.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~  
~~Prefeito Municipal~~

*Angelista*  
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA  
Advogada Geral do Município

*Wagner*  
ENGº WAGNER FERREIRA DA CUNHA  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente